



**COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA Pro
LEEI - LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EDITAL No. 001/2025 – Seleção de Formadores Estaduais**

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMADOR/A ESTADUAL DO PROLEEI/BA

Salvador, 14 de outubro de 2025

A Coordenação Estadual da Universidade Federal da Bahia, responsável pela proposta formativa do **Programa ProLEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil na Bahia**, no âmbito do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (MEC)**, torna público, por meio deste edital, que estarão abertas as inscrições no período da **0h do dia 15 de outubro de 2025 às 23h59 do dia 18 de outubro de 2025**, para seleção de Formadores(as) Estaduais. Serão selecionados 27 Formadores para atuar no Programa na Bahia, entre 2025 e 2026. Os demais candidatos classificados, comporão o cadastro reserva de Formadores (as) Estaduais da UFBA.

1. DAS VAGAS

1.1. Trata-se de 27 vagas para atuar como Formador(a) Estadual com suprimento de vagas de Cadastro Reserva.

1.2. As vagas dos 27 candidatos (as) aprovados (as) serão distribuídas, posteriormente, a critério da Coordenação UFBA, de acordo com o número de municípios, de escolas e de professores(as) da pré-escola que aderirem à proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Ministério da Educação em parceria com universidades, estados, municípios e UNDIME.

1.3. Os (as) classificados (as) para 5 vagas de Cadastro Reserva serão convocados (as) apenas no caso de necessidade de substituição de Formador(a) Estadual durante o período da formação;

1.4. O(A) Formador (a) Estadual atuará junto aos(às) Formadores (as) Municipais, em um dos Pólos de formação, definidos a partir da divisão de Núcleos Territoriais de Identidades da Bahia (NTE), listados no Anexo I deste Edital, conforme a necessidade. A decisão de escolha de alocação do/da Formador(a) Estadual será definida por critérios internos da equipe de coordenação. Sendo assim, não haverá possibilidade de escolha do NTE pelo (a) formador (a) selecionado (a).



2. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS PARCELAS

2.1. Os (as) aprovados (as) no processo seletivo, selecionados(as) para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão o valor de prestação de R\$ 4.162,72 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), em valor bruto, com dedução de imposto de renda e outros impostos, seguindo a legislação tributária brasileira, através da modalidade recebimento de pagamento autônomo (RPA), sendo uma parcela por mês, entre os meses a definir a partir do início do ProLEEI, durante toda a vigência do programa, que tem previsão de duração de um ano.

2.2. O valor das parcelas referentes à contratação dos Formadores Estaduais foi definido nacionalmente pela Coordenação Nacional do ProLEEI, em alinhamento com o Ministério da Educação, considerando os valores aplicados a essa função em outros contextos formativos com características semelhantes, constituindo-se, dessa forma, em um valor que está em consonância com o interesse público e os princípios da Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa. O método de cálculo que resulta no valor exato de R\$ 4.162,72 computa a incidência dos impostos no valor acordado nacionalmente.

2.3. O recebimento das parcelas está condicionado ao atendimento das funções do(a) Formador(a) Estadual definidas no item 4 deste Edital e à participação nas reuniões de estudos, formação, planejamento e avaliação junto à Equipe UFBA, além de um preenchimento de relatório mensal, a partir de um instrumento disponibilizado pela coordenação do Programa na Bahia. Esses encontros serão realizados mediante formação na modalidade híbrida dos(as) Formadores(as) Municipais, conforme cronograma que será divulgado com antecedência, no acompanhamento de suas turmas, conforme planejamento e solicitações extra da Equipe de Coordenação UFBA.

2.4. O pagamento das parcelas, após contratação e envio de relatório mensal, será efetuado pela FAPEX – Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão, que é a Fundação responsável pela gestão dos recursos federais advindos do MEC para a UFBA.



3. DOS REQUISITOS

3.1 O(A) candidato(a) à função de Formador(a) Estadual deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

- 1) Ser servidor público de instância federal, estadual ou municipal (mediante comprovação de vínculo);
- 2) Possuir título de mestre(a) ou de doutor(a), com pesquisa em uma das seguintes áreas: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização inicial;
- 3) Ter disponibilidade para participar de reuniões remotas com a Equipe UFBA e encontros remotos e/ou presenciais destinados ao estudo, planejamento e avaliação da formação dos Formadores(as) Municipais. As reuniões serão estipuladas pela Coordenação UFBA, em cronograma divulgados periodicamente.
- 4) Ter disponibilidade para viagens para exercer a formação dos (as) Formadores(as) Municipais, em três encontros formativos presenciais de 20h ou 24h em serviço no Polo de atuação, a serem realizados ao longo da vigência do ProLEEI, nos Polos de formação. Os custos de deslocamento para os Polos, hospedagem e alimentação serão assegurados pelo Programa a partir de contratações dos serviços realizados pela FAPEX;
- 5) Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades formativas remotas, inclusive encontros de formação previstos no cronograma e atividades no AVAMEC Interativo. Para tal, é preciso dispor de Internet **com** banda larga. Para os encontros de formação remotas, os(as) formadores(as) terão o MEET do AVAMEC disponível.
- 6) Se aprovado(a) no processo seletivo, o (a) formador (a) deverá assinar o Termo de Compromisso com o Programa no qual estarão dispostas condições de responsabilidade, sigilo de informações e cumprimento com os termos de execução do ProLEEI.

4. DAS FUNÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) ESTADUAIS

4.1. Participar das atividades presenciais e remotas previstas para a formação como formador(a) estadual e planejamento da formação dos(as) Formadores(as) Municipais;



- 4.2. Participar das reuniões quando convocadas pela coordenação, com gestores (as) públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiros (as) do ProLEEI;
- 4.3. Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de formadores(as) municipais sob sua responsabilidade;
- 4.4. Realizar encontros remotos síncronos com a turma de formadores(as) municipais sob sua responsabilidade;
- 4.5. Controlar a frequência da turma nos encontros presenciais e remotos, por meio disponibilizados pela Equipe UFBA e disponibilizar as listas de presença ao final de cada encontro;
- 4.6. Acompanhar as atividades realizadas pelos (a)s formadores(as) municipais junto às professoras cursistas;
- 4.7. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador(a) Estadual;
- 4.8. Registrar as atividades desempenhadas e enviar relatos, registros escritos, visuais e filmicos dos Encontros de Formação;
- 4.9. Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;
- 4.10. Elaborar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas;
- 4.11. Apresentar a experiência do ProLEEI em eventos, quando necessário, relacionados ao programa, eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pelas secretarias de educação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas entre às **0h do dia 15 de outubro de 2025 às 23h59 do dia 18 de outubro de 2025**, através do e-mail: proleeiba@ufba.br
- 5.2. Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam com documentação incompleta ou sem as informações solicitadas.
- 5.3. Não serão consideradas válidas as inscrições realizadas fora do horário ou período definido, neste edital.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO



6.1. O(a) candidato(a) deverá encaminhar mensagem, para o endereço eletrônico indicado, com as informações e os documentos descritos abaixo. Todos os documentos devem ser preparados em um arquivo PDF único:

- i. Indicar no campo assunto: **Inscrição para formador(a) estadual do ProLEEI/BA;**
- ii. No corpo do e-mail, informar: nome completo, grau de formação, e-mail, telefone para contato;
- iii. Cópia de documento de identificação: RG (frente e verso), CPF, comprovante de residência atualizado;
- iv. Currículo Lattes atualizado;
- v. Diploma do curso de licenciatura e os demais documentos comprobatórios;
- vi. Documentação comprobatória de atuação como servidor(a) público(a) de esferas federal, estadual ou municipal, mesmo que aposentado(a);
- vii. Documentação comprobatória de cursos de Pós-graduação (diploma);
- viii. Artigos ou capítulo de livros publicados nos últimos 3 anos (no mesmo PDF da documentação);
- ix. Declaração assinada de disponibilidade para as atividades de formação, inclusive para os três Encontros Presenciais nos Polos, com viagens programadas e informadas com antecedência, considerando os dias de deslocamento (Anexo).

6.2. Não serão consideradas, para confirmação da inscrição nem tampouco para efeito de pontuação, atividades que não forem comprovadas por meio dos documentos exigidos no ponto 6.1. deste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado pela Equipe executora do ProLEEI/Bahia na UFBA.

7.2. São 27 vagas para Formador(a) Estadual e mais 5 vagas para Cadastro reserva (classificados, mas não aprovados entre as 27 vagas);

7.3. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas, após a conferência da documentação.

7.3.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, no valor de **80 (oitenta) pontos**, constará de análise de currículo (formação acadêmica e atuação profissional).

7.3.1.1. Serão considerados(as) aprovados(as) nesta primeira etapa os(as)



candidatos(as) que obtiverem **nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos** na análise do currículo.

7.3.1.2. Os(as) candidatos classificados(as) estarão automaticamente convocados(as) para a segunda etapa do processo seletivo e os demais serão eliminados(as).

7.3.1.3. Em relação à formação acadêmica, a pontuação adquirida em um item não poderá acumular pontos em outros itens e será considerado apenas o nível mais alto de formação.

7.3.1.4. A pontuação será verificada no currículo Lattes do(a) candidato(a).

7.3.1.5. A convocação para a segunda etapa se dará por e-mail, com informação de data, horário e link para a sala.

TABELA 1 - PONTUAÇÃO EM CADA ITEM DA SELEÇÃO

ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
Item	Pontuação máxima: 40 pontos
1. Atuação como formador(a) estadual ou outro perfil na Equipe LEEI/UFBA em 2024-2025.	20
2. Atuação na área da Educação Infantil como professor(a), gestor(a) público, coordenador(a) pedagógico(a), diretor(a) de escola (5 pontos para cada 5 anos, máximo 15 pontos).	15
3. Publicação nos últimos 3 anos na área de Educação Infantil e/ou Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização (com envio da comprovação no mesmo PDF da documentação exigida).	5

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Item	Pontuação máxima: 40 pontos
1. Curso de Mestrado concluído e/ou de Doutorado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa em linhas de pesquisa sobre a área específica e etapa da Educação Básica atendida pelo ProLEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, literatura infantil, alfabetização	20



na Educação Infantil.	
2. Curso de Mestrado concluído ou e/ou de Doutorado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre Educação Infantil .	10
3. Curso de Mestrado concluído ou e/ou de Doutorado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao ProLEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, literatura infantil, alfabetização .	10

7.3.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de **100 (cem) pontos**, será composta por entrevista on-line, a ser realizada em dia e horário informado por e-mail aos(as) candidatos(as) aprovados na primeira etapa.

7.3.3. Para a entrevista serão considerados os seguintes critérios de avaliação: **Perspectiva sobre a leitura e escrita na Educação Infantil e conhecimento dos princípios do curso ProLEEI**, com base nos cadernos da coleção Leitura e Escrita na Educação Infantil (**40 pontos**), disponível em <https://lepi.fae.ufmg.br/publicacoes/colecao/>; Explicitação e análise quanto às **contribuições que o(a) candidato(a) agregará à formação** dos formadores municipais (**40 pontos**); Clareza e coerência na exposição oral (**20 pontos**).

7.3.4. A banca de seleção será composta por professores(as) das universidades que coordenam e fazem parte da equipe pedagógica do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI/UFBA.

7.3.5. Serão aprovados(as), por pontuação, 27 candidatos(as) em ordem de classificação, que automaticamente comporão a Equipe UFBA. Os demais classificados comporão o Cadastro reserva de Formadores(as), podendo ser, eventualmente convocados para atuar como Formadores(as) Estaduais durante a vigência do Programa;

7.3.6. Os pontos da primeira etapa não são cumulativos aos da segunda etapa.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Serão considerados(sa) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa e aqueles(as) que alcançarem pelo menos **80 (oitenta) pontos** na entrevista, na segunda etapa do processo seletivo;

8.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) pode ser classificado(a), mas não selecionado(a), considerando o número de vagas disponíveis, sendo **27 vagas** para assumir como Formado(a) Estadual e **5 vagas** para Cadastro reserva;



8.3. Dos(as) candidatos(as) classificados(as) para as 35 vagas, 27 serão selecionados(as) imediatamente, e os 5 seguintes na classificação comporão o Cadastro reserva, podendo ser convocados(as) na medida em que surgirem novas vagas para a atuação como de Formador(a) Estadual;

8. 3. Os resultados da primeira e segunda etapas serão publicados no site da FAGED (<https://faced.ufba.br/>), com a lista dos nomes dos aprovados para as 27 vagas e para as 5 vagas do cadastro reserva. Os não aprovados serão indicados apenas pelo CPF. Os aprovados do processo seletivo serão contatados por e-mail posteriormente.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos aos resultados da primeira e da segunda etapa serão apresentados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico no qual o(a) candidato(a) realizou sua inscrição.

9.2. O recurso deverá ser redigido e assinado pelo(a) candidato(a) com indicação do item em que pede revisão.

9.3. Os recursos serão respondidos pela equipe de Coordenação do ProLEEI/BA e a resposta será definitiva, não aceitando segundo recurso.

9.4. Não serão aceitas informações adicionadas ao currículo após o período de inscrição.

9.5. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora dos prazos e por meio de comunicação que não esteja indicado neste Edital.

10. CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	14 de outubro
Inscrições	15 a 18 de outubro
Homologação de documentos e análise de currículos	20 a 22 de outubro
Resultado da 1ª etapa	23 de outubro
Prazo para recurso	24 de outubro
Resultado dos recursos	27 de outubro
Realização das entrevistas	28 a 31 de outubro



Resultado da 2ª etapa	03 de novembro
Prazo para recurso	04 de novembro
Divulgação resultado final	05 de novembro

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente edital terá validade de 2 (dois) anos;

11.2. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

11.3. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI) - no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada na UFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. Para demais informações o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico indicado (proleeiba@ufba.br) com a seguinte descrição no campo assunto “Dúvidas seleção formador estadual ProLEEI”

11.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Estadual do ProLEEI/BA.

Salvador, 14 de outubro de 2025

Profª. Dra. Silvanne Ribeiro-Velázquez – FAGED/UFBA
Coordenadora Estadual do ProLEEI/BA - UFBA

Profª. Dra. Liane Castro de Araujo
Coordenadora Adjunta ProLEEI/BA - UFBA

ANEXO I: UNIVERSIDADES QUE COORDENAM A FORMAÇÃO NA BAHIA E AS RESPECTIVAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO QUE SERÃO ATENDIDAS:

Núcleos Territoriais de Educação		Polo de Formação
NTE 1	Irecê	Irecê
NTE 2	Velho Chico	Bom Jesus da Lapa
NTE 3	Chapada Diamantina	Seabra
NTE 4	Sisal	Serrinha
NTE 5	Litoral Sul	Itabuna
NTE 6	Baixo Sul	Valença
NTE 7	Extremo Sul	Teixeira de Freitas
NTE 8	Médio Sudoeste da Bahia	Itapetinga
NTE 9	Vale do Jiquiriçá	Amargosa
NTE 10	Sertão do São Francisco	Juazeiro
NTE 11	Bacia do Rio Grande	Barreiras
NTE 12	Bacia do Paramirim	Macaúbas
NTE 13	Sertão Produtivo	Caetité
NTE 14	Piemonte do Paraguaçu	Itaberaba
NTE 15	Bacia do Jacuípe	Ipirá
NTE 16	Piemonte da Diamantina	Jacobina
NTE 17	Semiárido Nordeste II	Paulo Afonso (em vez de Ribeira do Pombal)
NTE 18	Litoral Norte e Agreste Baiano	Alagoinhas
NTE 19	Portal do Sertão	Feira de Santana
NTE 20	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista
NTE 21	Recôncavo	Santo Antônio de Jesus
NTE 22	Médio Rio de Contas	Jequié
NTE 23	Bacia do Rio Corrente	Santa Maria da Vitória
NTE 24	Itaparica	Paulo Afonso
NTE 25	Piemonte Norte do Itapicuru	Senhor do Bonfim
NTE 26	Metropolitano de Salvador	Salvador (2 turmas = Capital e Região Metropolitana)
NTE 27	Costa do Descobrimento	Eunápolis

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,, CPF,
declaro, com a finalidade de participar do processo seletivo para Formador(a) Estadual no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que tenho disponibilidade de participar das reuniões com a equipe UFBA, convocadas durante a duração da formação, e das atividades presenciais e remotas previstas entre 2025 e 2026, em cronograma que será disponibilizado com antecedência.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do Estado da Bahia, ao município onde será realizada a formação dos Formadores Municipais da turma a mim designada, de acordo com a definição da Coordenação Estadual da Universidade Federal da Bahia, sendo ao todo três viagens com cronograma estabelecido com antecedência e com deslocamento, hospedagem e alimentação fornecidas pelo Programa.

Local e data:

Assinatura:.....